

## DESPESA EFETUADA PELA UNIÃO NO DECENIO DE 1929-1938

(Em contos de réis)

## MINISTERIO DA MARINHA

EXERCÍCIOS	DESPESA DA UNIÃO	Despesa	+ ou - em relação ao exercício anterior	% da diferença em relação à despesa do Ministério	% da diferença em relação à despesa da União
1928.....	2.350.107	155.592	—	—	—
1929.....	(1) 2.422.393	170.652	+ 15.060	+ 9,7	+ 0,6
1930.....	(2) 2.510.544	181.108	+ 10.456	+ 6,1	+ 0,4
1931.....	(3) 2.046.620	121.282	- 59.826	- 33,0	- 2,4
1932.....	2.859.668	181.902	+ 60.620	+ 50,0	+ 3,0
1933.....	2.391.813	185.244	+ 3.542	+ 1,8	+ 0,1
1934.....	3.050.188	218.041	+ 32.797	+ 17,7	+ 1,4
1935.....	2.872.001	193.881	- 24.160	- 11,1	- 0,8
1936.....	3.226.081	218.059	+ 24.178	+ 12,5	+ 0,8
1937.....	4.143.959	426.431	+ 208.372	+ 95,6	+ 6,5
1938.....	4.735.434	532.593	+ 106.162	+ 24,9	+ 2,6

(1) Incluídos 197.776 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(2) Incluídos 122.852 contos de agentes pagadores e 109.002 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(3) Incluídos 90.231 contos de agentes pagadores e 12.273 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

## DESPESA EFETUADA PELA UNIÃO NO DECENIO 1929-1938

(Contos de réis)

## MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXERCÍCIOS	DESPESA DA UNIÃO	Despesa	+ ou - em relação ao exercício anterior	% da diferença em relação à despesa do Ministério	% da diferença em relação à despesa da União
1928.....	2.350.107	32.512	—	—	—
1929.....	(1) 2.422.393	34.854	+ 2.342	+ 7,2	+ 0,1
1930.....	(2) 2.510.544	37.832	+ 2.978	+ 8,5	+ 0,1
1931.....	(3) 2.046.620	33.070	- 4.762	- 12,6	- 0,2
1932.....	2.859.668	33.212	+ 142	+ 0,4	—
1933.....	2.391.813	35.486	+ 2.274	+ 6,8	+ 0,1
1934.....	3.050.188	53.363	+ 17.877	+ 50,4	+ 0,7
1935.....	2.872.001	60.935	+ 7.572	+ 14,2	+ 0,2
1936.....	3.226.081	51.129	- 9.806	- 16,1	- 0,3
1937.....	4.143.959	53.902	+ 2.773	+ 5,4	+ 0,1
1938.....	4.735.434	55.467	+ 1.565	+ 2,9	—

(1) Incluídos 197.776 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(2) Incluídos 122.852 contos de agentes pagadores e 109.002 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(3) Incluídos 90.231 contos de agentes pagadores e 12.273 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

## DESPESA EFETUADA PELA UNIÃO NO DECENIO DE 1929-1938

(Em contos de réis)

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

EXERCÍCIOS	DESPESA DA UNIÃO	Despesa	+ ou - em relação ao exercício anterior	% da diferença em relação à despesa do Ministério	% da diferença em relação à despesa da União
1928.....	2.350.107	—	—	—	—
1929.....	(1) 2.422.393	—	—	—	—
1930.....	(2) 2.510.544	820	+ 820	—	—
1931.....	(3) 2.046.620	12.545	+ 11.725	+ 1.429,9	+ 0,5
1932.....	2.859.668	14.613	+ 2.068	+ 16,5	+ 0,1
1933.....	2.391.813	16.465	+ 1.852	+ 12,7	+ 0,1
1934.....	3.050.188	23.625	+ 7.160	+ 43,5	+ 0,3
1935.....	2.872.001	18.090	- 5.535	- 23,4	- 0,2
1936.....	3.226.081	18.813	+ 723	+ 4,0	—
1937.....	4.143.959	62.905	+ 44.092	+ 234,4	+ 1,4
1938.....	4.735.434	75.657	+ 12.752	+ 20,3	+ 0,3

(1) Incluídos 197.776 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(2) Incluídos 122.852 contos de agentes pagadores e 109.002 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(3) Incluídos 90.231 contos de agentes pagadores e 12.273 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

## DESPESA EFETUADA PELA UNIÃO NO DECENIO 1929-1938

(Em contos de réis)

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXERCÍCIOS	DESPESA DA UNIÃO	Despesa	+ ou - em relação ao exercício anterior	% da diferença em relação à despesa do Ministério	% da diferença em relação à despesa da União
1928.....	2.350.107	506.178	—	—	—
1929.....	(1) 2.422.393	530.535	+ 24.357	+ 4,8	+ 1,0
1930.....	(2) 2.510.544	576.385	+ 45.850	+ 8,6	+ 1,9
1931.....	(3) 2.046.620	395.872	- 180.513	- 31,3	- 7,2
1932.....	2.859.668	596.237	+ 200.365	+ 50,6	+ 9,8
1933.....	2.391.813	537.843	- 58.394	- 9,8	- 2,0
1934.....	3.050.188	625.531	+ 87.688	+ 16,3	+ 3,7
1935.....	2.872.001	574.523	- 51.008	- 8,2	- 1,7
1936.....	3.226.081	730.949	+ 156.426	+ 27,2	+ 5,4
1937.....	4.143.959	922.876	+ 191.926	+ 26,3	+ 5,9
1938.....	4.735.434	1.244.000	+ 321.125	+ 34,8	+ 7,7

(1) Incluídos 197.776 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(2) Incluídos 122.852 contos de agentes pagadores e 109.002 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

(3) Incluídos 90.231 contos de agentes pagadores e 12.273 contos de outras despesas não discriminadas por Ministérios.

## RECEITA

O Ministério da Fazenda encaminhou à Comissão, em 1.º de setembro, a estimativa da Receita Geral para 1940, num total de Rs. 4.114.000.000\$0.

Atendendo ao exame das propostas da Despesa, que somavam uma importância muito mais elevada que aquela, viu-se a Comissão na contingência de proceder a uma revisão nos cálculos preliminares, feitos pelos órgãos competentes do Ministério da Fazenda, sem embargo da experiência e dos conhecimentos técnicos que muito os recomendam, de vez que, tendo sido tais cálculos baseados em elementos relativos ao primeiro semestre, em virtude da época em que foram feitos, já agora a Comissão podia dispor de elementos mais recentes, que, de certo modo, poderiam influir nos resultados.

Feito, inicialmente, um estudo de comparação dos totais gerais arrecadados, verificou-se que nos últimos dez anos o crescimento desses totais, de um ano para outro, tem sido, em média, de 6,6%.

Ocorre, entretanto, que nestes totais têm sido incluídas, variando anualmente de critério, parcelas apreciáveis, que neles influem de modo decisivo e que, entretanto, não constituem propriamente renda, ou que não se repetem de um ano para outro. Acresce, ainda, que eram computadas as receitas com aplicação especial, que se destinavam, efetivamente, a um fim especial, algumas vezes não previsto na Despesa, como, também, as que, de certo modo, constituem contas de compensação.

Era, pois, indispensável uma revisão por títulos e parágrafos, o que a Comissão procurou fazer com os elementos que foi possível coligir nas diversas repartições ligadas à arrecadação.

### RENDAS TRIBUTÁRIAS

Na parte relativa às rendas tributárias, a atual guerra européia veio exercer sensível influência, pois tudo leva a crer que diminuirão as nossas importações procedentes da Europa. Si bem que não seja impossível um deslocamento para outros mercados, o Ministério da Fazenda consignou, para os impostos de importação, entrada, saída e estada de navios e aeronaves, a estimativa total de Rs. 1.112.950:000\$, menos Rs. 217.050:000\$ que para 1939. Não obstante a circunstância de que a arrecadação destes últimos meses não sofreu redução nas principais Alfândegas do País, a Comissão julgou prudente nada sugerir quanto à estimativa constante da proposta.

O imposto de consumo, que é o Capitulo que se segue, teve a sua arrecadação grandemente alterada em 1939, por ter entrado em vigor, em abril, a nova legislação que o regula. A comparação com as arrecadações dos exercícios anteriores tornou-se, por isso, um elemento de pouca valia para as estimativas, pois esse tributo sofreu, em algumas partes, alterações profundas. O elemento, portanto, que poderia influir na estimativa, seria a arrecadação nos meses já decorridos do exercício de 1939. Acontece, porém, que os dados obtidos discordam uns dos outros. Os balancetes da Contadoria Central da República, si bem que exatos, são incompletos, não abrangendo todas as estações arrecadoras, e neles figuram, quasi sempre, parcelas consideráveis de "receita a classificar". Os Boletins impressos pelo Ministério da Fazenda, relativos às rendas tributárias arrecadadas pelas Recebedorias e Alfândegas, não obedecem a uma organização uniforme e, muitas vezes, referem-se à arrecadação de uma só Recebedoria ou Alfândega, das principais do País, ou seja, Rio de Janeiro e São Paulo.

Em face dessas circunstâncias, a Comissão não julgou conveniente majorar as estimativas. Mantêve as que constavam da proposta, que são superiores às de 1939 em Rs. 103.500:000\$, apenas.

O "imposto de renda e proventos de qualquer natureza" está estimado em Rs. 395.000:000\$, mais Rs. .... 62.500:000\$ que a estimativa de 1939. Com a aplicação da nova legislação, é de presumir que tal cifra seja ultrapassada. Como, porém, a arrecadação deste imposto se processa, na sua maior parte, no último quadrimestre do ano, e atendendo a que a nova legislação ainda não se acha em execução plena, a Comissão julgou preferível manter as estimativas feitas.

O capítulo seguinte, referente ao imposto do selo, operações a termo, sobre vales para brindes e sobre pagamentos feitos pela União, teve um aumento de Rs. .... 28.000:000\$, consequente do acréscimo de Rs. .... 30.000:000\$ no imposto do selo e redução de Rs. .... 2.000:000\$ no de pagamentos feitos pela União. A majoração feita corresponde à expectativa, diante da linha ascendente da respectiva arrecadação. Com a adoção de novas medidas fiscais, que deverão ser efetivadas pelo Tesouro Nacional, é de todo provável que se verifique um

aumento mais considerável na arrecadação. A redução de Rs. 2.000:000\$ acima referida, foi consequente da isenção creada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, para o funcionalismo civil.

Com a adição de Rs. 500:000\$ relativos aos impostos cobrados nos Territórios, a previsão das rendas tributárias, que representam 71% dos recursos normais da União, atinge a Rs. 2.928.100:000\$, isto é, Rs. 22.750:000\$ menos que a de 1939 e Rs. 479.913:000\$ mais que o arrecadado em 1938.

Dentro da precariedade dos elementos fornecidos à Comissão, verificou-se que a arrecadação da renda tributária, durante o primeiro semestre de 1939, atingiu Rs. 1.220.000:000\$ aproximadamente, tendo sido observado, porém, que o imposto de consumo teve a sua média mensal de arrecadação aumentada de maio em diante. Dêsse modo, e atendendo a que o imposto de renda é arrecadado quasi integralmente no segundo semestre, não poderá ser acoimada de otimista a presunção de que a arrecadação das rendas tributárias atinja, em 1939, um total de Rs. 2.750.000:000\$, ou seja, Rs. 200.850:000\$ menos que a previsão para 1940 e Rs. 320.000:000\$ mais que o arrecadado em 1938.

Resulta, dessas considerações, que o total previsto para as rendas tributárias é perfeitamente lógico e sensato; e, dado o surto de progresso que anima o país e que se reflete na ascensão constante de suas rendas, aliado à nova legislação do imposto de consumo, já em execução, tudo leva a crer que a importância dessa previsão só poderá ser superada.

### RENDAS PATRIMONIAIS

A previsão total das rendas patrimoniais atinge Rs. 33.283:000\$, dos quais Rs. 25.000:000\$, isto é, cerca de 76%, decorrem de juros de Capitais Nacionais. Relativamente a essa parte da Receita, seria de bom alvitre proceder a uma revisão da legislação atual, afim de tornar mais eficientes os meios de arrecadação. Assim seria possível um aumento considerável nas rendas públicas, o que evitaria novas majorações na parte tributária, que se tornou a fonte quasi exclusiva da renda da Nação e que tão fortemente influe no padrão de vida do País. As rendas patrimoniais correspondem, apenas, a 0,8% da receita total.

### RENDAS INDUSTRIAIS

A estimativa feita pelo Ministério da Fazenda para as rendas industriais atingia Rs. 486.507:000\$, com uma diferença para mais, sobre a previsão de 1939, de Rs. 18.515:000\$. As principais majorações referiam-se à Estrada de Ferro Central do Brasil, com Rs. 10.000:000\$, e à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com 5.000:000\$, correspondentes, respectivamente, a cerca de 5% e 14% sobre as do orçamento de 1939.

Ocorre, entretanto, que o Ministério da Viação, por intermédio do qual se arrecada cerca de 97% das rendas industriais, apresentou uma estimativa superior à da Fazenda, em Rs. 53.670:000\$, sendo que as principais majorações estavam assim distribuídas:

Estrada de Ferro Central do Brasil .....	40.000:000\$0
Rêde Viação Cearense .....	3.500:000\$0
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro ...	6.000:000\$0
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (Inclu- são) .....	3.065:000\$0
Departamento da Aeronáutica Civil .....	950:000\$0
	<hr/>
	53.515:000\$0

Como, porém, a Comissão não tinha elementos precisos para apurar a evolução da arrecadação em 1939, procurou colher esclarecimentos dos responsáveis pelos respectivos serviços e departamentos, obtendo a confirmação dos cálculos. Após a última revisão feita pelo Ministério da Fazenda, ficou resolvida a inclusão das novas estimativas. Cumpre, todavia, esclarecer que a arrecadação das rendas industriais em 1938 atingiu Rs. 419.461:000\$0 e em 1939 o balancete da Contadoria Central da República, relativo ao primeiro semestre, acusa a cifra total de Rs. 171.740:000\$0.

Com as alterações feitas ficaram as rendas industriais estimadas em Rs. 539.377:000\$0, mais Rs. 120.000:000\$0 do que o arrecadado em 1938 e mais Rs. 72.000:000\$0 que a previsão para 1939. Expresso em percentagem, o aumento corresponde a 29% sobre a arrecadação de 1938 e 13% sobre a previsão de 1939.

As rendas industriais corresponderão a cerca de 13% da Receita Geral, prevista para 1940.

#### DIVERSAS RENDAS

Sob este título estão consignadas rendas de várias naturezas. Em 1938 a sua arrecadação atingiu Rs. .... 189.836:000\$0, inclusive Rs. 35.570:000\$0 de imposto sobre a fabricação de fósforos, que não se repetirá. Para 1940, a previsão monta a Rs. 273.237:000\$0, isto é, Rs. 83.401:000\$0 ou seja quasi 44%, mais que o total arrecadado em 1938. A previsão de 1939 foi de Rs. 188.500:000\$0, sendo que a arrecadação do primeiro trimestre, constante do balancete da Contadoria Central da República, foi de Rs. 80.318:000\$0.

Os aumentos consignados podem ser divididos em duas espécies: os decorrentes de maiores arrecadações, que constituem efetivamente renda, e os consequentes de determinações legais.

Na primeira estão os seguintes:

Emolumentos consulares ...	2.000:000\$0
Contribuição para fiscaliza- ção bancária .....	8.200:000\$0
Montepio de Marinha .....	600:000\$0
Sêlo Penitenciário .....	3.000:000\$0
Renda da Polícia Civil do Distrito Federal .....	500:000\$0
Taxa Judiciária .....	50:000\$0
Taxa de Censura Cinema- tográfica .....	200:000\$0
Classificação de pedras pre- ciosas .....	250:000\$0
Diversos Serviços do Mi- nistério da Educação, inclusive taxa de Edu- cação e Saúde .....	1.953:000\$0

Diversos Serviços do Minis- tério da Agricultura ..	16.400:000\$0	33.153:000\$0
	<hr/>	
Na segunda espécie:		
Taxa de Previdência das Caixas de Aposentado- ria e Pensões .....	400:000\$0	
Taxa de Previdência Social	51.183:000\$0	51.583:000\$0
	<hr/>	
no total geral de .....		84.736:000\$0

Como se vê, a taxa de previdência social foi aumentada de Rs. 51.183:000\$0, afim de atingir à soma correspondente da despesa, que é de Rs. 131.183:000\$0.

Tudo considerado, as "Diversas Rendas" representam 6,5% do total geral da Receita.

Com este capítulo se encerra a parte relativa à Renda Ordinária, com uma previsão de Rs. 3.773.997:000\$0, isto é, mais Rs. 687.677:000\$0 (22,3%) que o arrecadado em 1938 e mais Rs. 129.272:000\$0 (4,1%) que o previsto para 1939. Corresponde a 89,7% da Receita Geral, ou, em algarismos redondos, 90%.

#### RENDA EXTRAORDINARIA

O Ministério da Fazenda havia estimado em Rs. 430.420:000\$0 o total da renda extraordinária. Posteriormente houve um acréscimo de Rs. 5.000:000\$0 na parte relativa às taxas de água e esgoto, à vista dos resultados obtidos em 1939. O total passou, assim, a Rs. .... 435.420:000\$0.

Deduzindo-se da receita extraordinária arrecadada em 1938 a importância de Rs. 483.138:507\$4, relativa a "fundo de câmbio" e "depósito de dívidas externas", que não se reproduzirão no exercício de 1940, obtem-se, naquele exercício, uma arrecadação de Rs. 310.310:000\$0. Dêsse modo, a previsão para 1940 apresenta um aumento de Rs. 125.110:000\$0 (40%) sobre a arrecadação de 1938. A previsão para 1939 foi de Rs. 426.244:000\$0 e a arrecadação, no primeiro semestre, atingiu, aproximadamente, Rs. 115.000:000\$0. A estimativa para 1940 é maior, em Rs. 9.176:000\$0, de acôrdo com a seguinte discriminação:

<b>Mais</b>		
Taxa de água e esgoto ..	8.000:000\$0	
Parte dos Estados nos ser- viços de juros, etc. ...	5.075:000\$0	
Eventuais .....	10.000:000\$0	
Taxa adicional de Assistên- cia Hospitalar .....	2.000:000\$0	
Taxa adicional de 10% sô- bre tarifas, etc. ....	5.000:000\$0	30.075:000\$0
	<hr/>	
<b>Menos</b>		
Operações do Governo ..	20.000:000\$0	
Venda de gêneros e próprios nacionais .....	700:000\$0	
Renda de Imigração .....	199:000\$0	20.899:000\$0
	<hr/>	
Mais .....		9.176:000\$0

## RECEITA GERAL

O total da Receita Geral atinge, pelo que ficou exposto, Rs. 4.209.417:000\$0, assim distribuídos pelos diversos títulos, capítulos e principais parágrafos, com as respectivas percentagens:

## PROPOSTA DA RECEITA GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1940

(Em contos de réis)

SUB-TOTAL	% s/o título	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	% s/o total
		<b>RENDA ORDINÁRIA</b>		
		<b>I) Rendas Tributárias.....</b>	<b>2.928.100</b>	<b>69,6</b>
1.112.950	38,0	Importação		
1.113.700	38,0	Imposto de consumo		
395.000	13,5	Imposto de renda		
305.950	10,5	Imposto sobre atos emanados, etc.		
500	—	Nos territórios		
	100 %			
		<b>II) Rendas Patrimoniais</b>	<b>33.283</b>	<b>0,8</b>
25.000	71,1	Renda de capitais nacionais		
8.283	24,9	Outras rendas		
	100 %			
		<b>III) Rendas Industriais</b>	<b>539.377</b>	<b>12,8</b>
165.000	30,6	Correios e Telégrafos		
260.000	48,2	E. F. Central do Brasil		
40.000	7,4	E. F. Nordeste do Brasil		
13.500	2,5	Rede de Viação Cearense		
26.000	4,8	V. F. F. Leste Brasileiro		
34.877	6,5	Outras rendas		
	100 %			
		<b>IV) Diversas Rendas.....</b>	<b>273.237</b>	<b>6,5</b>
30.000	11,0	Emolumentos consulares		
10.000	3,7	Fiscalização bancária		
6.000	2,2	Sêlo Penitenciário		
20.000	7,3	Taxa de Educação e Saúde		
151.183	48,0	Taxa de Previdência Social		
12.000	4,4	Imposto de 600 rs. por saca de 44 ks. de farinha, etc.		
64.054	23,4	Outras rendas		
	100 %			
		<b>Total da Renda Ordinária....</b>	<b>3.773.997</b>	<b>89,7</b>
		<b>RENDA EXTRAORDINÁRIA.....</b>	<b>435.420</b>	<b>10,3</b>
30.000	6,9	Taxas de Água e Esgoto		
35.000	8,0	Imposto de Indústria e Profissão		
60.000	13,8	Vendas mercantis		
40.000	9,2	Diferença de cambio		
30.000	6,9	Operações do Governo		
121.316	27,9	Parte dos Estados no serviço de juros, etc.		
20.000	4,6	Cobrança da Dívida Ativa		
10.000	2,3	Indenizações		
30.000	6,9	Eventuais		

SUB-TOTAL	% s/o título	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	% s/o total
20.000	4,6	Quota fixa e imposto de 5 % sobre loterias		
11.000	2,5	Taxa adicional de Assistência Hospitalar		
25.000	5,7	Taxa adicional de 10 % sobre tarifas, etc.		
3.104	0,7	Outras rendas		
	100 %			
4.209.417	—	Totais.....	4.209.417	100 %

Comparando com a arrecadação de 1938, verifica-se um aumento de 812.787:000\$0, isto é 20%; relativamente à previsão de 1939, o aumento é de 138.448:000\$0.

Para melhores esclarecimentos, o quadro de pág. 129 indica as alterações havidas.

## RESUMO DA RECEITA

A Receita Geral da União, para o exercício de 1940, está orçada num total de Rs. 4.209.417:000\$0, distribuído pelos seguintes títulos:

## Renda Ordinária

## I — Rendas Tributárias:

a) Importação; entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais .....	1.112.950:000\$0
b) Imposto de consumo .....	1.113.700:000\$0
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza .....	395.000:000\$0
d) Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal .....	305.950:000\$0
e) Nos territórios .....	500:000\$0

---

2.928.100:000\$0

II Rendas Patrimoniais .....	33.283:000\$0
III Rendas Industriais .....	539.377:000\$0
IV Diversas Rendas .....	273.237:000\$0

---

Total da Renda Ordinária .... 3.773.997:000\$0  
Renda Extraordinária ..... 435.420:000\$0

---

Total da Receita Geral ..... 4.209.417:000\$0

O quadro de pág. 134, acompanhado dos respectivos gráficos, oferece uma demonstração da Receita da União arrecadada no decênio de 1929 a 1938.

COMPARAÇÃO DA PROPOSTA DA RECEITA GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1940,  
COM O ARRECADADO EM 1938 E O PREVISTO PARA 1939

(Em contos de réis)

ARRECA- DADO EM 1938	PREVISTO PARA 1939	RENDAS	PROPOSTA PARA 1940				
			Proposta	Diferença sobre			
				1938	1939		
<b>RENDA ORDINARIA</b>							
<b>I — Rendas Tributárias</b>							
1.052.512	1.330.000	Importação.....	1.112.950	+	60.438	—	217.050
853.666	1.010.200	Consumo.....	1.113.700	+	260.034	+	103.500
287.312	332.500	Sobre a renda.....	395.000	+	107.688	+	62.500
236.567	277.950	Sobre atos do Governo.....	305.950	+	69.383	+	28.000
130	200	Nos territórios.....	500	+	370	+	300
2.430.187	2.950.850	Total.....	2.928.100	+	497.913	—	22.750
<b>II — Rendas Patrimoniais</b>							
46.836	37.383	.....	33.283	—	13.553	—	4.100
<b>III — Rendas Industriais</b>							
146.403	165.000	Correios e Telégrafos.....	165.000	+	18.597	—	—
195.272	210.000	Central do Brasil.....	260.000	+	64.728	+	50.000
33.737	35.000	Noroeste do Brasil.....	40.000	+	6.263	+	5.000
13.213	20.000	Leste Brasileiro.....	26.000	+	12.787	+	6.000
30.836	37.992	Outros Serviços.....	48.377	+	17.541	+	10.385
419.461	467.992	Total.....	539.377	+	119.916	+	71.385
<b>IV — Diversas Rendas</b>							
25.156	28.000	Emolumentos consulares.....	30.000	+	4.844	+	2.000
35.570	—	Imposto sobre fábrica de fósforos.....	—	(*)	35.570	—	—
17.406	19.000	Taxa de Educação e Saúde.....	20.000	+	2.594	+	1.000
57.859	80.000	Taxa de Previdência Social.....	131.183	+	73.324	+	51.183
9.868	12.000	Imposto de \$600 sobre sacos de 44 k, etc.....	12.000	+	2.132	—	—
43.977	49.500	Outras fontes.....	80.054	+	36.077	+	30.554
189.836	188.500	Total.....	273.237	+	83.401	+	84.737
3.086.320	3.644.725	Total da Renda Ordinária.....	3.773.997	+	687.677	+	129.272
<b>RENDA EXTRAORDINARIA</b>							
11.672	22.000	Taxa de Sancamento.....	50.000	+	18.328	+	8.000
		Taxa de Consumo dagna.....					
22.362	35.000	Indústrias e Profissões.....	35.000	+	12.638	—	—
47.206	60.000	Vendas Mercantis.....	60.000	+	12.794	—	—
17.020	40.000	Diferença de cambio.....	40.000	+	22.980	—	—
116.873	50.000	Operações do Governo.....	30.000	—	86.873	—	20.000
—	116.241	Parte dos Estados, etc.....	121.316	+	121.316	+	5.075
15.441	20.000	Quota fixa anual — imposto 5% sobre loterias.....	20.000	+	4.559	—	—
20.012	20.000	Taxa adicional de 10% etc.....	25.000	+	4.988	+	5.000
59.724	63.003	Outras fontes.....	74.104	+	14.380	+	11.101
310.310	426.244	Total da Renda Extraordinária.....	435.420	+	125.110	+	9.176
3.396.630	4.070.969	TOTAL GERAL.....	4.209.417	+	812.787	+	138.448

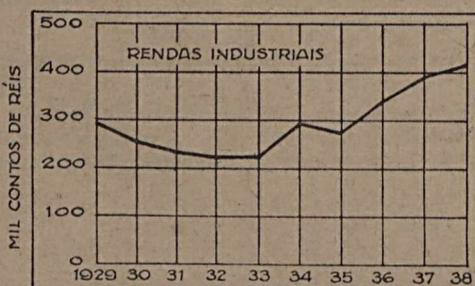
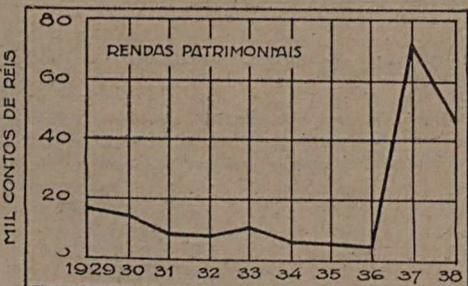
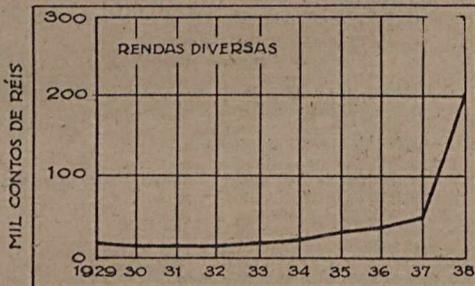
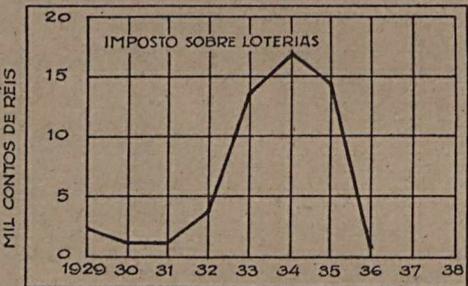
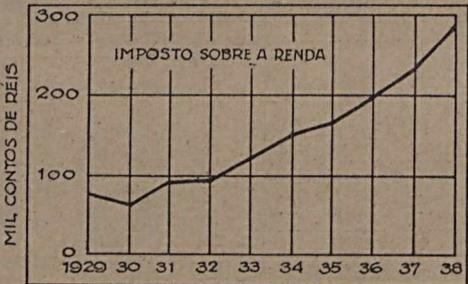
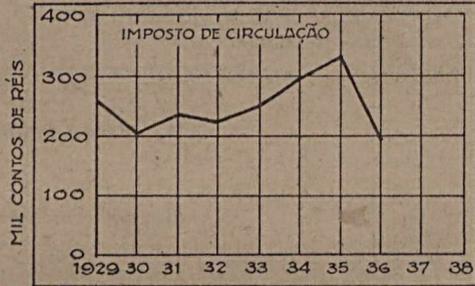
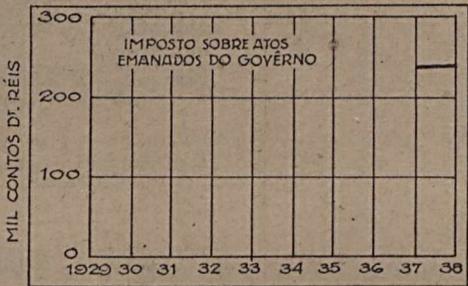
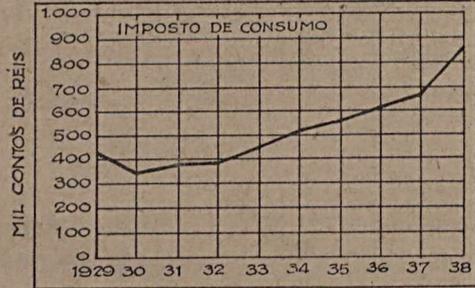
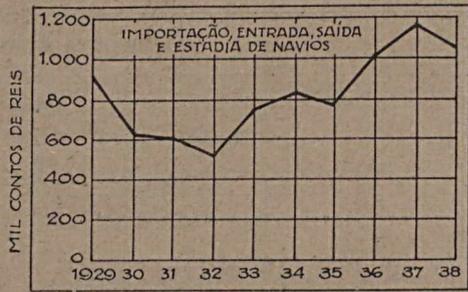
(\*) Não se repete em 1940.

NOTA — Da arrecadação de 1938 foi deduzida a parcela de 483.138:507\$4, da renda extraordinária — Operações do Governo — de que trata o presente relatório.

As parcelas relativas às taxas de Assistência Social, de desinfecção e de expansão da pesca, que, em 1938, estavam classificadas em rendas extraordinárias, estão, neste quadro, em Diversas rendas. A quota fixa anual de loterias, que estava em Diversas Rendas, também em 1938, figura neste quadro em Renda Extraordinária, onde está, agora, classificada. Estas transposições se tornaram necessárias para que fosse possível uma comparação exata.

# ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

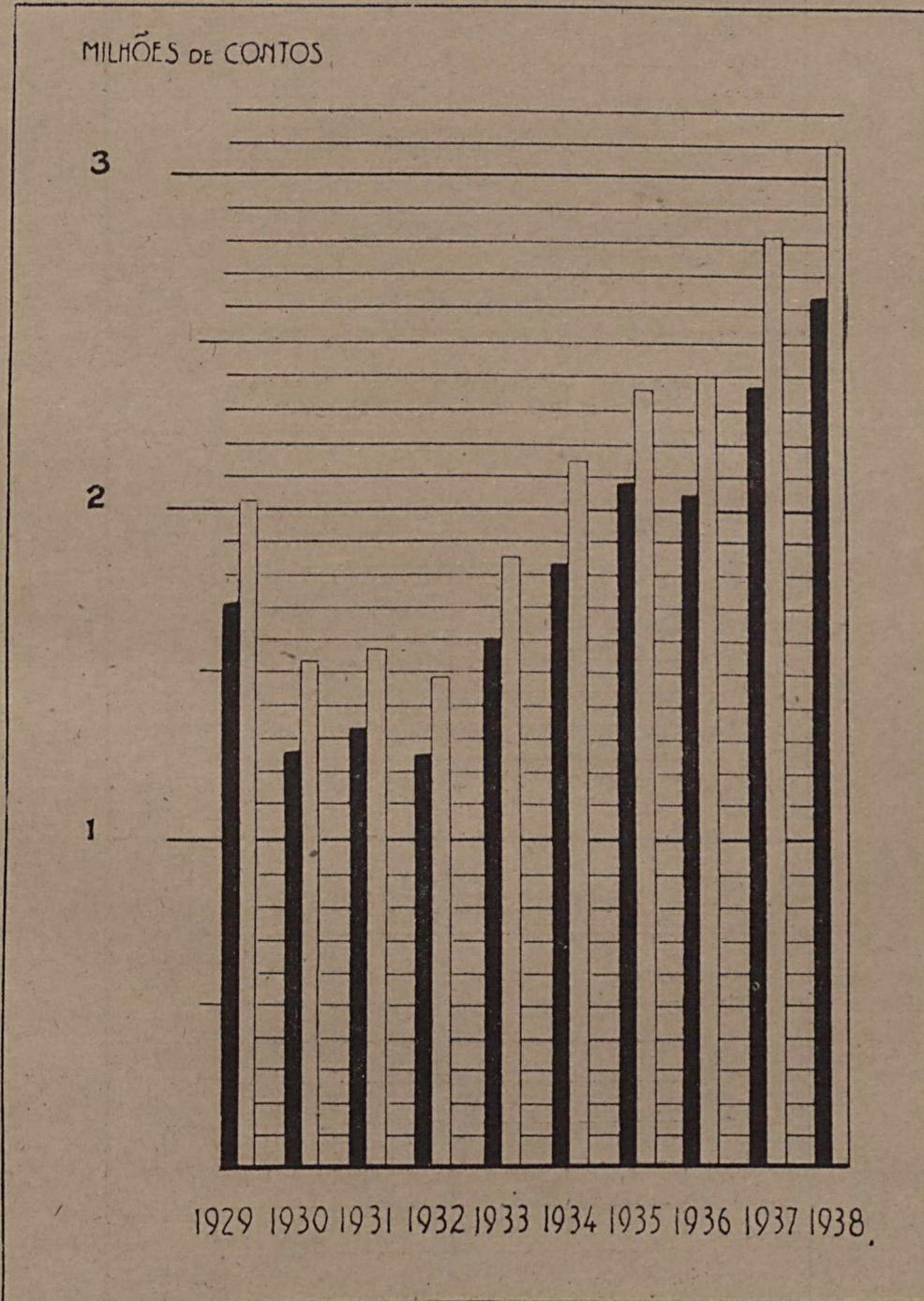
## RENDAS ORDINÁRIAS ARRECADADAS NO DECÊNIO 1929-1938



# ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

## ARRECADADAÇÃO 1929-38

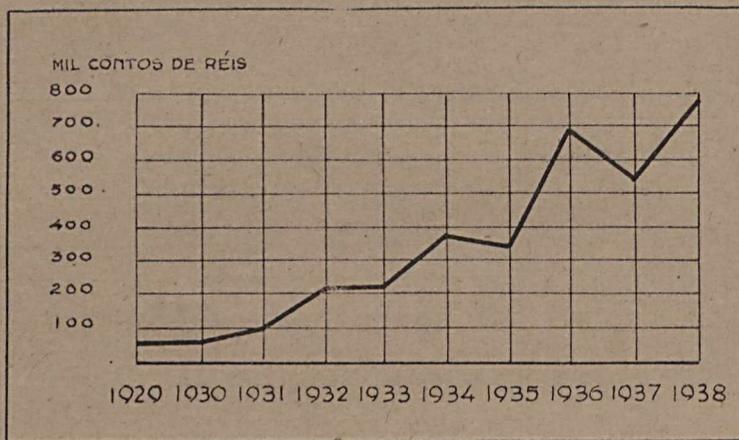
TOTAL DOS TRIBUTOS
  TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA



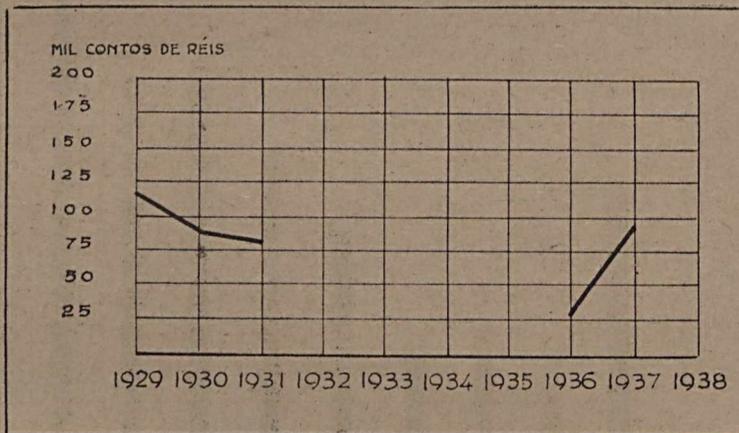
# ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

## ARRECADADAÇÃO · 1929-38

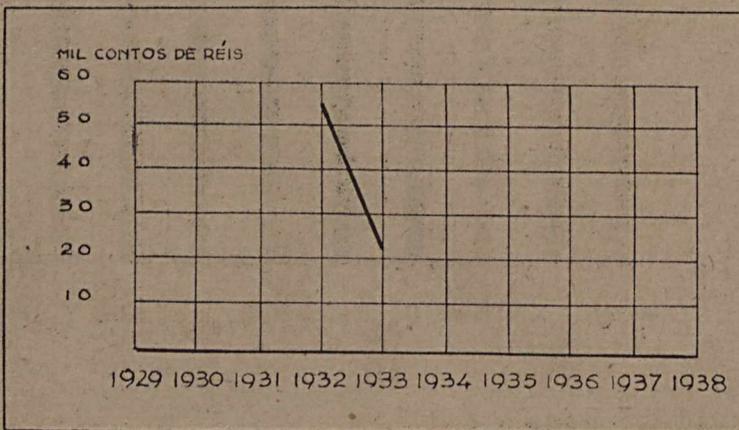
### RENDA EXTRAORDINÁRIA



### RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

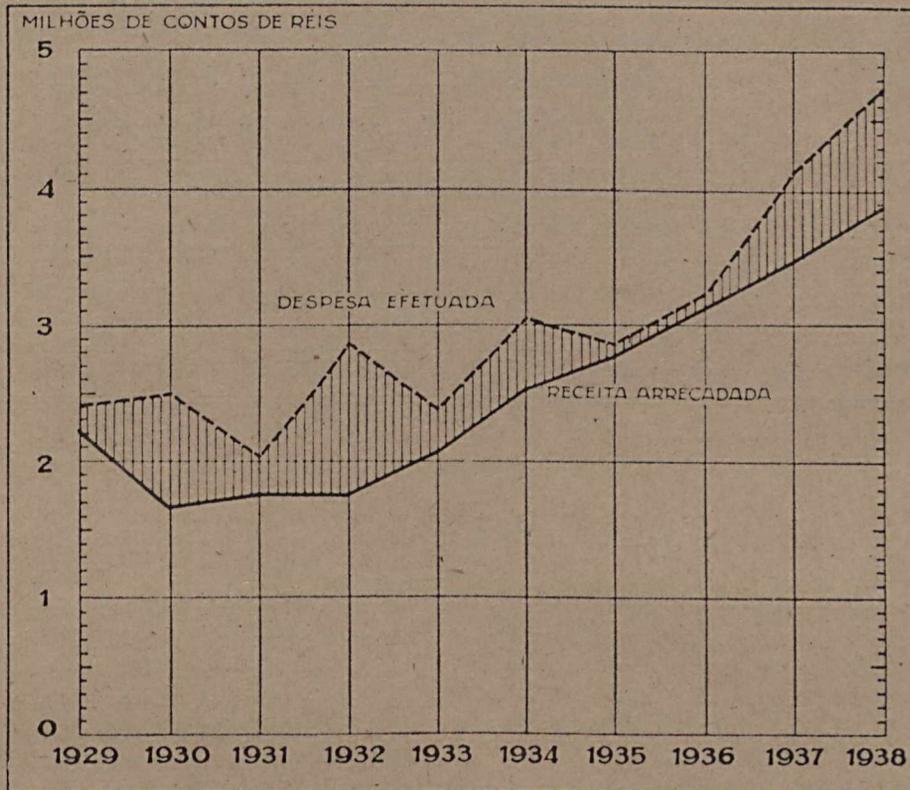


### CONVERSÃO DE ESPÉCIE

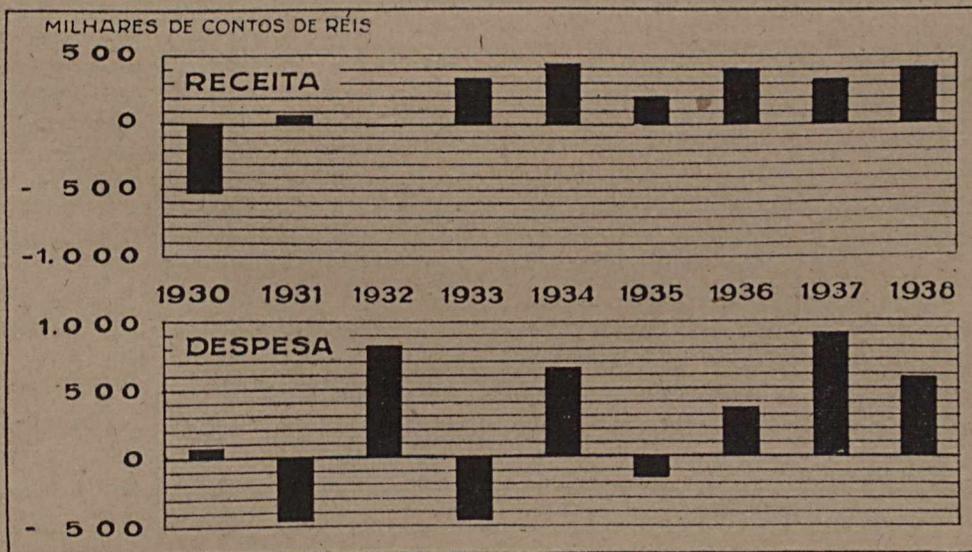


# ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

## COMPARAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA COM A DESPESA EFETUADA 1929-1938



## AUMENTO OU DIMINUIÇÃO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DA RECEITA ARRECADADA E DA DESPESA EFETUADA, DE 1930 A 1938



THOMÉ GONÇALVES-REZ

RENDA ARRECADADA DA UNIÃO NO DECENIO  
DE 1929 a 1938

TITULOS	VALORES EM CONTOS DE REIS									
	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938
<b>RENDA ORDINARIA</b>										
Importação, entrada, saída e estadia de navios...	928.109	626.224	605.131	527.275	756.697	837.463	975.082	1.012.105	1.173.413	1.052.512
Imposto de consumo.....	426.749	352.237	377.598	388.579	445.384	512.258	558.223	606.024	667.074	853.666
Imposto sobre atos emanados do Governo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	236.095	236.568
Imposto de circulação.....	259.621	204.833	237.867	225.615	251.802	298.612	334.693	194.345	—	—
Imposto sobre a renda.....	75.716	62.022	93.020	94.078	123.239	182.649	167.366	199.452	232.392	287.312
Imposto no Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	106	130
Imposto sobre loterias.....	2.260	1.130	1.130	3.784	13.576	16.772	14.457	866	—	—
Diversas Rendas.....	18.269	15.560	14.121	13.225	17.879	20.925	31.873	38.631	50.427	201.707
<b>Total dos tributos.....</b>	<b>1.710.724</b>	<b>1.262.006</b>	<b>1.328.867</b>	<b>1.252.556</b>	<b>1.608.577</b>	<b>1.838.679</b>	<b>2.081.694</b>	<b>2.051.423</b>	<b>2.359.507</b>	<b>2.631.895</b>
Rendas Patrimoniais.....	16.199	12.025	7.999	7.827	11.181	5.934	5.741	4.906	72.361	46.837
Rendas Industriais.....	294.053	258.383	236.233	225.410	227.275	294.908	277.514	339.663	392.190	419.463
<b>Total da Renda Ordinária.....</b>	<b>2.020.976</b>	<b>1.532.414</b>	<b>1.573.059</b>	<b>1.485.793</b>	<b>1.847.033</b>	<b>2.139.521</b>	<b>2.364.949</b>	<b>2.395.992</b>	<b>2.824.058</b>	<b>3.098.195</b>
Renda extraordinária.....	56.654	58.489	99.659	209.762	208.236	380.009	357.744	703.671	549.504	781.574
Renda com aplicação especial.....	123.616	87.049	79.907	—	—	—	—	27.797	88.914	—
Conversão da espécie.....	—	—	—	55.236	23.207	—	—	—	—	—
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>2.201.246</b>	<b>1.677.952</b>	<b>1.752.665</b>	<b>1.750.791</b>	<b>2.078.476</b>	<b>2.519.530</b>	<b>2.722.693</b>	<b>3.127.460</b>	<b>3.462.476</b>	<b>3.879.769</b>

## O DEFICIT

Feita a revisão da proposta orçamentária, foram incluídas diversas dotações novas, por determinação do Senhor Presidente da República, do que resultou uma Despesa calculada em Rs. 4.433.341:857\$0 e uma Receita estimada em Rs. 4.209.417:000\$0, com um deficit de Rs. 223.924:857\$0.

Esse deficit, porém, ficou reduzido a Rs. 212.424:857\$0, em consequência dos cortes feitos posteriormente na despesa, na importância total de Rs. 11.500:000\$0, assim distribuídos:

Ministério das Relações Exteriores .....	4.500:000\$0	
Ministério da Agricultura .....	2.000:000\$0	
Ministério da Guerra .....	5.000:000\$0	11.500:000\$0

Examinando-se, atentamente, o orçamento geral da República para 1940, não se pode negar que a situação orçamentária é promissora.

Sendo o orçamento uma estimativa, é claro que uma boa parcela da despesa autorizada pode deixar de ser aplicada, por circunstâncias várias e desde que haja o propósito de reduzir ao indispensável os gastos públicos.

Isso, aliás, tem acontecido nos anos anteriores.

Assim, nos três últimos exercícios encerrados, (1936, 1937 e 1938), si se tomar por base a execução orçamentária, inclusive suplementação, ver-se-á que ficaram sem aplicação 283.945:864\$2 em 1936, 260.867:274\$5 em 1937 e 191.972:852\$3 em 1938, o que representa 9,4%, 6,8% e 4,6%, respectivamente. Donde se conclue que a percentagem média de dotações não aplicadas em relação aos to-

tais da despesa autorizada, em cada um desses três exercícios financeiros, atinge a 6,9%.

Si applicarmos essa média percentual ao total da Despesa fixada no orçamento de 1940, será facil concluir que cerca de 305.100:000\$0 dêsse total estariam destinados a não serem dispendidos e, então, o deficit de 212.424:857\$0 cederia lugar a um superavit de Rs. 92.675:143\$0.

Entretanto, podemos considerar essa percentagem elevada para um orçamento elaborado com maior cautela; si adotarmos 4%, teremos um total de Rs. 176.873:674\$2, sem applicação, o que reduzirá o deficit a Rs. 35.551:182\$8.

Por outro lado, é lícito esperar-se aumento na Receita, dada a prudência com que foi orçada e, tambem, porque várias medidas legislativas e administrativas deverão ser tomadas no exercício de 1940 no sentido de aumentar as rendas públicas e melhorar a arrecadação.

Feitas estas considerações preliminares, convém assinalar que, bem examinadas as cousas, não ha propriamente um deficit. Basta lembrar que as despesas com obras públicas sobem a 399.716:100\$0, e que o deficit orçamentário previsto na lei é de 212.424:857\$0. Nesse total de 399.716:100\$0, a maior parcela representa não uma despesa propriamente, mas, sim, um investimento de capital.

Todas essas obras são direta ou indiretamente remuneradoras. Umas redundam em economias imediatas, tais como as construções de edificios públicos para alojar repartições que estão dispendendo com alugueis elevadas quantias, e outras, tais como ramais de estradas de ferro, etc., que, uma vez terminadas, passam a produzir renda efetiva para o Tesouro.

E' preciso, ainda, acrescentar que, além das despesas realizadas à conta da Verba Obras, parte dos gastos aten-